



# Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252  
e-mail:cmsjn@hotmail.com

## Pedido de Providência nº 08/2022

**Assunto:** O presente pedido de providência, após ouvido o Plenário, deverá ser encaminhado ao Executivo Municipal para o que a seguir justifico:

**Justificativa:** **CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 3.181, de 04 de abril de 2018, que *Cria o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência/COMPEDE e o Fundo Municipal das Pessoas com Deficiência e estabelece a Política Municipal das Pessoas com Deficiência no Município de São João Nepomuceno e dá outras providências;*

**CONSIDERANDO** que se trata de matéria de interesse social e de grande significado humano, porque trata da criação do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência/COMPEDE, órgão colegiado de assessoramento, consultivo, deliberativo, controlador das ações, de caráter permanente, paritário e consultivo em todos os níveis das políticas públicas no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a lei supracitada contempla a Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e das normas gerais para sua adequada aplicação para o atendimento dos Direitos das Pessoas com Deficiência no Município de São João Nepomuceno, através de políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, profissionalização e outros, assegurando-lhes em todas elas, o tratamento com dignidade e respeito à liberdade, à convivência familiar e comunitária, conforme preconiza a convenção da ONU;

**CONSIDERANDO**, por fim, que existem em nossa comunidade muitas pessoas com deficiência e, através das iniciativas que serão tomadas pelo COMPEDE, as mesmas poderão ter uma convivência mais humana e ter seus direitos de fato garantidos.

Diante do que foi consignado, solicito ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, conjuntamente com a secretaria competente, que adote as providências necessárias para o cumprimento da Lei nº 3.181/2018.

**Aprovação:** Contamos com o apoio e a aprovação dos colegas Vereadores.

**SALA DAS SESSÕES**, 19 de julho de 2022.

  
**Vereadora Eluza Salvador Côrtes**